

RELATORIO

APRESENTADO

AO ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR DOUTOR
JOAQUIM BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR

PELO 2.º VICE-PRESIDENTE

BARÃO DO NACAR

POR OCCASIÃO DE PASSAR-LHE

A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA DO PARANÁ

NO DIA 17 DE AGOSTO ULTIMO



CURITYBA

TYP. DA Viuva Lopes.

1877.

353.0312
P223
1877

ILLM. E EXM. SR.



Cumprindo o preceito legal, aqui consigno uma breve exposição dos negócios públicos da provincia, durante o curto periodo de minha administração.

Convidado pelo meo digno e illustrado antecessor a assumir o cargo de que fora, a pedido, exonerado; com algum constrangimento passei a exercel-o na medida dos meos limitados recursos intellectuaes, apesar de não me fallecerem boas disposições e excellentes desejos de concorrer para a prosperidade deste torrão destinado pela Providencia a um lisongeiro futuro.

No breve periodo em que me coube desempenhar as arduas funções que tão acertadamente foram confiadas á pericia e reconhecido zelo de V. Ex. tive de superar as difficuldades congenitas ás epochas eleitoraes, sempre agitadas pelas paixões dos partidos em luta.

Tendo sido pelo meo antecessor designada a primeira domingo do corrente mez para se verificarem as eleições das parochias de Castro, Jaguariahyva, Iguassú, Rio Negro e Votuverava, forão ellas realisadas sem a menor perturbação da ordem publica, graças á indole pacifica e aos habitos de ordem e de legalidade que distinguem a população desta provincia.

Entretanto, apesar dos esforços que empenhei para assegurar a inteira liberdade do suffragio, e do concurso efficaz das autoridades a quem incumbia principalmente o mantimento da ordem nas localidades onde se ferião as contendas eleitoraes, não faltarão reclamações e protestos, felizmente destituídos de fundamento e quasi sempre inspirados pelo ardor partidario.

Varios cidadãos residentes na capital, antes que fosse iniciado o processo eleitoral, queixarão-se de que muitas praças de policia havião cercado a igreja matriz de Voluverava afim de impedir o ingresso dos eleitores que devião organizar a respectiva mesa parochial.

Verifiquei que erão baldas de fundamento as queixas que me forão communicadas, pelas informações do Dr. chefe de policia, aquem me dirigi por telegramma, recommendando-lhe que ouvisse as autoridades de Voluverava e desse-me noticia das occurrencias.

No Iguassú verificarão-se as eleições de eleitores geraes, sem que fosse perturbada a ordem publica, tendo me já sido enviada a acta respectiva.

Como V. Ex. verá, consta dos telegrammas annexos a este officio toda a correspondencia trocada sobre as eleições de Votuverava: nada mais poden-

do adiantar sobre as do Rio Negro, Jaguarihyva e Castro por falta de communicações officiaes.

Por acto de 17 de Julho ultimo e nos termos do art. 24 § 1º da lei n. 16 de 12 de Agosto de 1834, convoquei para o dia 15 de Fevereiro de 1878 a nova assembléa legislativa provincial, devendo ter lugar a respectiva eleição a 7 de Setembro vindouro, de conformidade com o art. 3º da lei provincial n. 3 de 1º de Agosto de 1854.

Não deixa de ser satisfactoria a estatística criminal da provincia.

São raras as factos que exigem a punição dos tribunaes, e digna de attenção a tranquillidade que reina mesmo nas localidades longinhas da provincia, onde a instrucção e a civilisação mais difficilmente penetrão.

Apezar de consideravelmente, e de anno para anno, crescer a população desta capital com as constantes immigrações de estrangeiros que em nossas paragens vem buscar o trabalho honesto, concorrendo poderosamente para o augmento de nossa riqueza; nota-se que em vez de avançar-se declina a estatística dos delictos, e mais se firmão os habitos tranquilos que facilmente se observa nos filhos da provincia.

O successo lamentavel que teve lugar em Vatuverava, onde no dia 3 do corrente um soldado de policia assassinou a seu companheiro, suicidando-se immediatamente depois, por ser raro, merece ficar aqui mencionado.

Essa occorrença, segundo as informações recebidas, foi produzida pelos odios que nutrião entre si as duas victimas, odios antigos, mas de consequencias difficéis de serem prevenidas.

No dia 9 do corrente reassumio o exercicio de seu cargo o chefe de policia desta provincia, bacharel José de Souza Ribas, renunciando o resto da licença de tres mezes que lhe fora concedida pelo meo antecessor.

Por este facto deixou as funcções de chefe de policia, assumindo as de juiz de direito o bacharel Agostinho Ermelino de Leão que prestou os mais relevantes serviços á minha administração, havendo-se com intelligencia, zelo e actividade dignos dos maiores louvores.

No dia 26 de Julho fiz entrar no exercicio de seu cargo o juiz municipal do termo de Ponta Grossa, bacharel Acyndino Vicente de Magalhães, ultimamente nomeado.

Por decreto de 7 de Julho foi prorogada por 3 mezes com ordenado a licença concedida pelo meo antecessor ao juiz municipal e de orphãos do termo de Paranaguá bacharel Francisco da Cunha Machado Beltrão para tratar de sua saude.

Em data de 3 do corrente designei o dia 12 de Setembro vindouro para reunir-se a junta de classificação de escravos do municipio de Guaratuba.

Por acto de 7 do corrente, tambem designei o dia 20 para reunir-se a junta parochial de alistamento militar da capital, que não se reuniu no dia 1º do corrente, segundo communicou-me o respectivo presidente.

Se a instrucção publica constitue nos dias que correm, para as nações como



para os individuos a aspiração vivaz e permanente, intimamente associada ao progresso dos povos, como condição indispensavel de todo o desenvolvimento moral e material: é para lamentar que não tivesse recebido, nesta provincia de todas as administrações o impulso effcaz que a convertesse em brilhante realidade.

Devo, entretanto, confessar que do meo antecessor recebo esse momentoso ramo do serviço publico animação constante, attingido ao aperfeiçoamento compativel com os minguados recursos de que dispomos.

Systhematisando sobre largas e seguras bases o edificio do ensino official: ministrando a essa classe tão esquecida, mas nimlamente util, do magisterio, o incentivo necessario ás intelligencias que se impõem aos mais dolorosos e obscuros sacrificios; fundando estabelecimentos litterarios como o Instituto Paranaense e Escola Normal; o meu digno antecessor imprimio a mais auspiciosa direcção á instrucção fornecida pelos poderes publicos.

Por minha vez, durante os poucos dias que occupei a cadeira presidencial, procurei acertar na escolha do pessoal para o preenchimento das cadeiras vagas.

Por acto de 6 de Julho mandou-se tornar effectiva nas cidades da provincia a obrigatoriedade do ensino, sendo por essa occasião promulgado o respectivo regulamento, cuja importancia não escapará á sua illustrada intelligencia.

Sendo um dos ultimos actos de meo antecessor, não lhe foi possivel, como diz, recomendar expressamente á cada uma das camaras municipaes, a execução daquelle regulamento.

Seuli não dispor de tempo para chamar a attenção das autoridades competentes para o regulamento de 6 de Julho, verdadeiro padrão de glorias para esta provincia, que vê na obrigatoriedade da instrucção o primeiro passo para os mais alentados resultados.

Por despacho de 16 de Julho ultimo concedi ao bacharel Luiz Ramos Figueira a demissão que pediu do cargo de professor das linguas franceza e ingleza da cidade de Paranaguá, nomeando para substituil-o e por acto de 27 ao tenente coronel Sebastião Marques de Souza, que possui as habilitações necessarias.

Ten-lo creado uma cadeira de ensino promiscuo no bairro do Rocio, municipio de Paranaguá, nomeei para ella á D. Maria Cordeiro Pinto, que já se acha em exercicio.

Participando-me o juiz municipal do termo de Guarapuava, bacharel Antonio Marcelino de Carvalho, que os indios em suas correrias tem causado sobresalto á população daquella comarca, ordenei ao Dr. juiz de direito que me informasse com urgencia sobre o facto mencionado, declarando-me porque não solicitou as providencias necessarias para manter a ordem publica; recommendando outrosim ao Dr. chefe de policia providenciasse por sua vez e com presteza, como julgasse conveniente.

Constando-me que no aldeamento do Parapanema se desenvolvia a variola, recommendei ao Dr. commissario vaccinador provincial que remetesse ao respectivo director algumas laminas de pus vaccinico para ser propagado pela população.

Achando-se em via de deterioração a ponte do conselheiro Fleury, sobre o



rio Nhundiaquara, na villa do Porto de Cima, ordenei ao engenheiro Francisco Antonio Monteiro Tourinho que com urgencia começasse os trabalhos de cobertura da dita ponte ordenados pelo meu antecessor, ja havendo aquelle engenheiro me communicado que daria cumprimento ás determinações desta presidencia, que abriu o necessario credito para occorrer ás despezas que se fizerem com esse serviço.

Representando-me os cidadãos conego vigario Antonio Braga de Araujo e tenente coronel Hedefonso José Gonçalves de Andrade sobre a impossibilidade em que se achavão de continuar a desempenhar o cargo de membros da commissão encarregada da direcção das obras da matriz da cidade de Guarapuava por sua avançada idade, concedi-lhes por acto de 1.^o a exoneração pedida, nomeando para substituí-lo aos cidadãos José de Freitas Saldanha e Eugenio de Santa Maria.

Confirmo plenamente o juizo de meu antecessor sobre o primeiro funcionario da secretaria, Dr. Justiniano de Mello e Silva.

Informa-me o secretario do governo que achou excellentes auxiliares nos empregados Ernesto de Moura e Brito e José Ferreira Leite.

Com esses dois empregados, pôde o secretario pôr em dia todo o expediente dessa importante repartição, todos os serviços que lhe estão incumbidos.

Louvando portanto os auxiliares que me acompanharão com pouco vulgar dedicação e inexcedível zelo, recomendo-os a V. Ex. contando que lhe merecerão a confiança que sempre me inspirarão.

Por acto de 3 do corrente, concedi ao official da 3.^a secção José Augusto Cysneiro, 40 dias de licença com ordenado para tratar de sua saude, fóra da capital.

Não me foi possível reunir em tão estreito quadro informações minuciosas e completas sobre os negocios publicos da provincia.

Limito-me, depois do que ligeiramente expuz, a passar ás mãos de V. Ex. o relatorio do meu illustrado antecessor, onde V. Ex. encontrará maior copia de informações uteis, e de importantes dados sobre os diferentes ramos de serviço a cargo da presidencia.

Devo encher-me de desvanecimento vendo collocado no alto posto de primeiro magistrado de minha provincia um cidadão cheio de talentos e de illustração como V. Ex., já conhecido no patz pelos seus importantes serviços á causa publica.

Faço votos para que se realizem as esperanças da provincia, que se prendem á administração que hoje se inaugura.

Apresento a V. Ex. as protestações da minha mais elevada estima e distincta consideração. Deus guarde a V. Ex. Palacio da presidencia do Paraná, 17 de Agosto de 1877.—Illm. Exm. Sr. Dr. Joaquim Bento de Oliveira Junior, presidente da provincia.

O vice-presidente, MANOEL ANTONIO GUIMARÃES.

